



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1954**

Convênio que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Domenico Sonogo, nº 542, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88804-320, Criciúma – SC, inscrito no CNPJ/MF Nº. 11.786.437/0001-19, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social **PAULO CESAR BITENCOURT** do outro lado **ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRICIUMA – AFASC**, localizada na Rua São Marcelino de Champagnat, nº 191, Pio Correa, CEP 88811-610, - Criciúma (SC), inscrita no CNPJ/MF Nº 75.565.572/0001-17, devidamente inscrita no CMAS, neste ato representado por seu Representante Legal (Diretor Executivo) **ADRIANO BOAROLI**, que têm justo e acordado o disposto nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Da cláusula primeira do Termo, fica alterada a descrição do objeto do Termo de Colaboração, que passa a ser o seguinte:

*O objeto do presente Termo de Colaboração é para executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para as crianças e adolescentes de 0 a 17 anos do Município de Criciúma, a ser desenvolvido conforme*

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Nair" and another name.*

tipificação nacional, nos termos da Resolução do CNAS n.º 109/2009 e Resolução CNAS n.º 01/2013.

A execução do serviço será realizada pela AFASC de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h, em salas dos 6 (seis) Centro de Referência em Assistência Social – CRAS (Tereza Cristina, Renascer, Próspera, Cristo Redentor, Vila Miguel e Santa Luzia), e na sede da AFASC do bairro Vida Nova.

O SCFV ofertado dentro dos CRAS serão feitos em salas distintos daquelas que ofertarão as atividades do serviço do PAIF, espaços estes a ser discriminados no Plano de Trabalho do presente Termo de Colaboração.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Da cláusula quarta do Termo, fica especificada a fonte do recurso para pagamento do objeto do Termo, passando a ser o seguinte:

I – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos próprios (do Município) através do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor global de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), sendo R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais) por ano, sendo este valor dividido em 12 (doze) parcelas mensais. Funcional programática 25.02.1095.3.3.50 (100).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Fica alterado o Plano de Trabalho, conforme novo texto que é anexo ao presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

As demais cláusulas do Termo de Colaboração não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

*Nair*  


E por estarem, assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, forma e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possa produzir seus devidos efeitos legais.

Criciúma Sc, 22 de abril de 2020.

**CLÉSIO SALVARO**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO BOAROLI**  
Diretor Executivo da AFASC

*Nair*  
**NAIR MEDEIROS GOULARTI**  
Presidente do CMAS

*Patricia Vedana Marques*  
**PATRICIA VEDANA MARQUES**  
Secretária Municipal da Assistência Social

**1ª TESTEMUNHA**

Assinatura *Juliano A. L...*  
Nome: *Juliano A. L...*  
CPF: *100.746.969-20.*

**2ª TESTEMUNHA**

Assinatura: *Marcia Regina da Silva*  
Nome: *Marcia Regina da Silva*  
CPF: *509.794.509.34*



**PLANO DE TRABALHO SCFV 2020  
TRILHANDO OS CAMINHOS DA PAZ IV**

**1 IDENTIFICAÇÃO**

AFASC – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma

CNPJ: 75.565.572/0001-17

Declaração de Utilidade Pública -Lei Nº 1.38 DE 25/10/1973

Registros no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Nº 020/2014

Registros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o n.º 003/2011.

Registro no CMDI - Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, sob o n.º 002/2017.

Endereço: Rua São Marcelino Champagnat, 191

CEP: 88811-610

Bairro: Pio Corrêa

Cidade: Criciúma

Telefone: 48 3445 8950

E-mail: [juridico@afasc.com.br](mailto:juridico@afasc.com.br)

**2 APRESENTAÇÃO**

A Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC, foi fundada em cinco de junho de 1973, com sede na cidade de Criciúma-SC e constitui-se como entidade não governamental, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos.

A AFASC possui como finalidades estatutárias:

- I. Criar, organizar, planejar e executar atividades de Assistência Social e de Educação Infantil, em toda a sua abrangência, visando aperfeiçoamento do Ser Humano;
- II. Formular, implementar, implantar e coordenar as políticas de Desenvolvimento Social, integrando-as as políticas sociais básicas, estimulando e criando oportunidades para o desenvolvimento das potencialidades e aptidões dos indivíduos e famílias de baixa renda, visando capacitá-los para a atividade produtiva;
- III. Assegurar à criança, ao adolescente e ao idoso em situação de vulnerabilidade social através do acesso à educação básica e às políticas sociais e básicas, além de todos os meios que facilitem o desenvolvimento harmônico, físico, intelectual, mental, moral, espiritual e social para a formação, tudo em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

Dentro de suas finalidades a AFASC poderá:

- I. Prestar assistência social e amparo às famílias e indivíduos de baixa renda;
- II. Desenvolver, planejar, implementar e executar projetos de educação infantil, oferecendo acesso



- à educação infantil às crianças de 0 a 3 anos, proporcionando ambiente sadio de convivência, cuidado e aprendizado;
- III. Incentivar, difundir e promover a política e o desenvolvimento das seguintes atividades: sociais, culturais, educacionais, esportivas, de educação e preservação ambiental, de saúde, de infraestrutura básica e de desenvolvimento econômico, visando o interesse da comunidade, em sua totalidade;
  - IV. Criar condições, e prestar orientações a grupos especiais da comunidade cricumense, visando o fortalecimento e engajamento aos programas da AFASC, bem como aos programas sociais desenvolvidos no município;
  - V. Celebrar convênios com empresas, instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, visando sempre o desenvolvimento de seus programas em benefício da comunidade em geral;
  - VI. Realizar estudos levantamentos nos campos da assistência e promoção social, cultural, educacional, esportiva, ambiental, econômica, da saúde e infraestrutura, bem como: nos demais campos que visarem o interesse comunitário e os objetivos desta entidade;
  - VII. Colaborar com o governo Municipal, Estadual e Federal, na implantação e execução das medidas de política social, e toda a sua abrangência, visado, sobretudo, a proteção e a dignidade da pessoa e do ser humano;
  - VIII. Formular, implementar, implantar e coordenar as políticas de desenvolvimento da capacitação produtiva das pessoas de 18 a 59 anos, especialmente em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades de encontros intergeracionais, de modo a desenvolver a convivência familiar e comunitária, contribuindo para a ampliação do universo informal, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, proporcionando motivação, habilidades e talentos;
  - IX. Planejar e coordenar programas e cursos de capacitação profissional e aperfeiçoamento de mão de obra, tendo em vista a formação de grupos de produção e cooperativas, além do desenvolvimento da autonomia financeira;
  - X. Desenvolver programas de planejamento familiar junto às famílias de baixa renda, ou integrar-se ao programa de entidades afins;

Em seus 45 anos de existência a entidade vem desenvolvendo atividades de assistência social e educação infantil com o objetivo de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, facilitar aquisições sociais e materiais às famílias e contribuir para a inserção das famílias na rede de proteção.

O serviço ofertado por este setor contempla:

- I. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (0 a 6 anos, 6 a 15 anos e de 15 e 17 anos) – o Serviço tem por objetivo complementar as ações da família e da comunidade na sua proteção e no seu desenvolvimento, bem como no fortalecimento de vínculos familiares e sociais, assegurando-lhes espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Este serviço é ofertado de segunda a sexta-feira nos seis Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) do município e no Centro de Convivência Vida Nova, com as atividades de esporte, cidadania, artes, leitura e produção de texto, teatro, dança e música, em caráter de oficinas. Atualmente são atendidos 488 (quatrocentos e oitenta e oito) crianças e adolescentes.



### 3 JUSTIFICATIVA

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014, que foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos participantes, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem se mostrado como uma eficiente ferramenta de inclusão social e, conseqüentemente, como um alavancador da transformação social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Por entender que a proposta resulta na melhoria da condição de vida dos atendidos, desde o ano de 2013 a AFASC oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, atendendo nos espaços dos 6 (seis) CRAS do Município e, a partir de 2016, no Centro de Convivência Vida Nova.

**4 PÚBLICO ALVO:** Crianças até 06 anos em conjunto com as famílias e/ou cuidadores, crianças e adolescentes com idades de 6 à 15 anos e de 15 à 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Criciúma.

**4.1 Público beneficiário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014;**

- II. **Crianças até 06 anos, em especial:** Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial; Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.
- III. **Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:** Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.



- IV. **Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em especial:** Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. (ECA); Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; Jovens fora da escola.

**5 LOCAL DE OFERTA:** O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é oferecido nos seguintes espaços:

<b>N. CRAS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE (48)</b>
01. CRAS Cristo Redentor	R: Joanilde de Oliveira, S/Nº, B: Cristo Redentor	3439-4259
02. CRAS Próspera	R: Espírito Santo Nº 55, B: Próspera	3445-8921
03. CRAS Renascer	R: Antonio Lima, S/Nº, B: Renascer	3439-7406
04. CRAS Santa Luzia	R: 519, S/Nº, B: Santa Luzia	3445-8940
05. CRAS Tereza Cristina	R: Imigrante Spillere, S/Nº, B: Tereza Cristina	3445-8941
06. CRAS Vila Miguel	R: Isaura de Jesus Santos, S/Nº, B: Vila Miguel	3478-5002
07. Centro de Convivência Vida Nova	R: Virgínio Conti Nº 364, B: Vida Nova	3056-1011

### 5.1 ESPAÇOS DE USO EXCLUSIVO DO SCFV

<b>SCFV CRISTO REDENTOR</b>	01 sala para orientação; 03 salas para atividades; 01 refeitório; 01 cozinha; 01 depósito; 06 banheiros.
<b>SCFV PRÓSPERA</b>	01 sala para orientação; 02 salas para atividades; 01 refeitório; 01 cozinha; 02 banheiros.



<b>SCFV RENASCER</b>	01 sala para orientação; 01 sala para atividades; 01 refeitório; 01 cozinha; 01 depósito; 01 banheiro.
<b>SCFV SANTA LUZIA</b>	01 sala para orientação; 03 salas para atividades; 01 refeitório; 01 cozinha; 02 banheiros.
<b>SCFV TEREZA CRISTINA</b>	01 sala para orientação; 03 salas para atividades; 01 refeitório; 01 cozinha; 01 depósito; 02 banheiros.
<b>SCFV VILA MIGUEL</b>	01 sala para orientação; 01 sala para atividades; 01 refeitório; 01 cozinha; 01 banheiro.
<b>CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA NOVA</b>	01 sala para orientação; 03 salas para atividades; 01 refeitório; 01 cozinha; 01 depósito; 02 banheiros.

## 6 OBJETIVOS

### 6.1 Objetivo geral

Executar o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, abrangendo os territórios de maior vulnerabilidade social no município de Criciúma, referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município.

### 6.2 Objetivos específicos, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014;

- I. Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- II. Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;



- III. Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- IV. Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- V. Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- VI. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- VII. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários

**6.3 Objetivos do SCFV ofertado a crianças de 0 a 6 anos, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014;**

- I. Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- II. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas;
- III. Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- IV. Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- V. Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- VI. Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais

**6.4 Objetivos do SCFV ofertado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014;**

- I. Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- II. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- III. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- IV. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- V. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.



### 6.5 Objetivos do SCFV ofertado a adolescentes de 15 a 17 anos, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014;

- I. Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- II. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- III. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- IV. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- V. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;
- VI. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- VII. Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

## 7 METODOLOGIA

Os participantes do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando a especificidade dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa, dos orientadores sociais, facilitadores sociais, crianças, adolescentes e familiares.

Os encontros são organizados em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

As oficinas são práticas, prevendo vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço e buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos participantes aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer.

### 7.1 Eixos estruturantes do SCFV

Os eixos destacados a seguir estão de acordo com documento orientador “Perguntas frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (2016), desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e Departamento de Proteção Social Básica (DPSB);

1. **Eixo convivência social** – é o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos



de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade desenvolver novas reações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

2. **Eixo direito de ser** - o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.
3. **Eixo participação** - tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão.

## 7.2 Temas transversais

Os temas transversais fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados;

- Convívio com as diversidades: étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, relacionada às pessoas com deficiência; etc.
- Cultura de paz em oposição à da violência;
- Auto cuidado e auto responsabilidades na vida diária;
- Violações de direitos, tais como o trabalho infantil, a exploração sexual infanto-juvenil, as violências contra crianças e adolescentes, a violência doméstica; as altas taxas de homicídios no Brasil e no mundo, etc.;
- Uso prejudicial de álcool e outras drogas;
- Cuidado e proteção ao meio ambiente;
- Participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais e do DF – criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, entre outros - e em conferências), etc.

## 7.3 Desenvolvendo alguns dos temas transversais

- **Ética:** ações promovidas que ajudam o participante e seus familiares a se colocar no lugar do outro são essenciais para trabalhar com os temas que englobam a área de ética, como respeito



mútuo, justiça, diálogo e solidariedade. Compartilhar recursos, espaços e ferramentas são meios simples de trazer para a rotina esses assuntos importantes para a formação dos mesmos.

- **Saúde:** trabalhar a importância da saúde, qualidade de vida e bem-estar, ajudando os participantes e seus familiares a internalizarem hábitos de vida que foquem no desenvolvimento saudável.
- **Meio ambiente:** Focar, na conscientização participantes e seus familiares sobre a importância da preservação dos recursos naturais.

## 8 ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO PARA CADA FAIXA ETÁRIA

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014, o SCFV tem especificidades que contemplam os ciclos de vida de cada participante, conforme segue:

**8.1 Para crianças de até 6 anos:** Para essa faixa etária, o SCFV busca desenvolver atividades com as crianças, seus familiares e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos de afetividade e cuidado e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao PAIF.

**8.2 Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos :** Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

**8.3 Para adolescentes de 15 a 17 anos :** Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

## 9 TIPOS DE ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS AOS PARTICIPANTES:

O SCFV ofertado pela AFASC será uma intervenção social planejada, materializada por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os participantes na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos, atividades e fazeres que constituam alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades.



Os encontros dos grupos do SCFV criarão oportunidades para que os participantes vivenciem as experiências efetivadas mediante variadas ações estratégicas, que precisam ser atrativas e atender às demandas e especificidades de cada grupo, sempre com objetivos muito bem definidos:

- **Processos de valorização/reconhecimento do outro:** trata-se de considerar as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;
- **Escuta:** trata-se de criar um ambiente em que os participantes relatem ou compartilhem suas experiências - segurança, interesse, etc.;
- **Produção coletiva:** trata-se de estimular no SCFV a construção de relações horizontais (de igualdade), a realização compartilhada, a colaboração;
- **Exercício de escolhas:** trata-se de fomentar a responsabilidade e a reflexão sobre as motivações e interesses envolvidos no ato de escolher;
- **Tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo:** trata-se de estimular a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha;
- **Diálogo para a resolução de conflitos e divergências:** trata-se de favorecer o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos;
- **Reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas:** trata-se de analisar as situações vividas e explorar variações de escolha, de interesse, de conduta, de atitude, de entendimento do outro;
- **Experiências de escolha e decisão coletivas:** trata-se de criar e induzir atitudes mais cooperativas a partir da análise de situações, da explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais em prol do coletivo;
- **Aprendizado e ensino de forma igualitária:** trata-se de construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;
- **Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas:** trata-se de aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos;
- **Reconhecimento e valorização da diversidade:** trata-se de exercitar situações protegidas, em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomados em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico.

## 10 ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS:

Os grupos serão formados por até 20 participantes, respeitando os diferentes ciclos de vida, sob a responsabilidade do orientador social e facilitadores que usarão como estratégia rodas de conversa e reflexão, oficinas de esporte, cultura e lazer. Os grupos serão divididos considerando os ciclos de vida, conforme segue: Grupo A: 0 a 6 anos; Grupo B: 6 a 9 anos; Grupo C: 10 a 14 anos; Grupo D: 15 a 17 anos.

É importante ressaltar que o tamanho do grupo poderá variar conforme o perfil dos participantes, ou seja, deve-se levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos



indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas. Essa atenção tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no Serviço, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento dos indivíduos que compõem os grupos pelos orientadores sociais. Grupos compostos por usuários com deficiências, por exemplo, pode demandar do orientador social maior atenção no sentido de preservar a sua integridade física e oferecer apoio nas atividades desenvolvidas.

## 11 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Obedecendo ao disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é oferecido de maneira continuada e ininterrupta, de forma que a carga horária dos grupos será organizada considerando o ciclo de vida dos participantes, conforme segue:

**11.1 Para crianças de até 06 anos:** Os grupos terão atividades semanais em turnos de 02 (duas) horas por dia, considerando as peculiaridades da realidade local e as demandas dos participantes.

**11.2 Para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos:** As atividades serão oferecidas de segunda a sexta-feira nos turnos matutino (8h às 11h30) e vespertino (12h30 às 17h).

**11.3 Para adolescentes de 15 à 17 anos:** As atividades serão realizadas nas terças, quartas e quintas-feiras, nos períodos matutino (8h às 11h30h) e vespertino (12h30 às 17h).

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Matutino 08h às 11h30	Grupo B 6 a 9 anos	Grupo C 10 a 14 anos	Grupo B 6 a 9 anos	Grupo C 10 a 14 anos	Grupo B 6 a 9 anos
	Grupo C 10 a 14 anos	Grupo D 15 a 17 anos	Grupo C 10 a 14 anos	Grupo D 15 a 17 anos	Grupo C 10 a 14 anos
Vespertino 12h30 às 17h	Grupo B 6 a 9 anos	Grupo C 10 a 14 anos	Grupo B 6 a 9 anos	Grupo C 10 a 14 anos	Grupo B 6 a 9 anos
	Grupo C 10 a 14 anos	Grupo D 15 a 17 anos	Grupo C 10 a 14 anos	Grupo D 15 a 17 anos	Grupo C 10 a 14 anos
14h às 17			Grupo D 15 a 17 anos <sup>1</sup>		
14h às 16h	Grupo A 0 a 6 anos <sup>2</sup>	Grupo A 0 a 6 anos <sup>2</sup>	Grupo A 0 a 6 anos <sup>2</sup>	Grupo A 0 a 6 anos <sup>2</sup>	Grupo A 0 a 6 anos <sup>2</sup>

<sup>1</sup>Oficina de orientação profissional e preparação para o mundo do trabalho desenvolvida pelo Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) em parceria com esta OSC.

<sup>2</sup>As atividades para o Grupo A, caracterizado pela faixa etária de 0 a 6 anos, são oferecidas uma vez por semana nos seguintes núcleos do SCFV: SCFV CRAS Tereza Cristina, SCFV CRAS Vila Miguel, SCFV CRAS Tereza Cristina, SCFV CRAS Cristo Redentor e SCFV Vida Nova (referenciado ao CRAS Cristo Redentor).



## 12 FORMAS DE ACESSO

Crianças e adolescentes encaminhados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) do CRAS cujo o serviço a ser acessado está referenciado.

## 13 PLANEJAMENTO ANUAL

### 13.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIMENSÕES	ATIVIDADES	ANO 2020											
		JAN	FEV	MAI	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Dimensão do trabalho técnico-operatório	Planejamento/Organização das atividades.		X					X					
	Construção dos percursos aplicados em cada atividade com finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados.		X										
	Reuniões para discussão de casos que necessitam de acompanhamento mais sistemático.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atualização e abertura de cadastros individuais de todos os participantes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaboração de relatórios.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dimensão do trabalho com o usuário	Realização de grupos de convivência, observando-se a faixa etária. Grupos organizados a partir dos percursos e de atividades planejadas de acordo com a fase de desenvolvimento do usuário: Oficinas socioculturais; Oficinas esportivas; Oficinas reflexivas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dimensão do trabalho no território	Atividades de reconhecimento de território envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias.		X	X									



Reuniões entre equipe do SCFV ofertado pela Afasc e técnicos do PAIF	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Participação de reuniões intersetoriais.		X	X	X	X	X		X	X	X	X		
Articulação com a rede de ensino municipal e estadual, contribuindo com a inserção, reinserção e permanência escolar.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		

### 13.2 PLANEJAMENTO SOCIOCULTURAL

MÊS	TEMA	SUBTEMAS / TEMAS TRANSVERSAIS	RESULTADOS ESPERADOS
MARÇO	<b>Eixo: Convivência Social – Percurso I: “Contrato de Convivência”</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Construção coletiva do pacto de convivência do SCFV;</li> <li>- Relação de cuidado entre os adolescentes e as crianças;</li> <li>- Horários das atividades e intervalos;</li> <li>- Adesão voluntária ou não nas atividades propostas;</li> <li>- Cuidado com materiais, equipamentos e espaço;</li> <li>- Formas de resolução de conflitos;</li> <li>- Procedimentos para a recepção de novos membros no grupo.</li> </ul>	Promover a convivência social de maneira respeitosa e harmoniosa, prezando sempre pela inclusão social de crianças e adolescentes
ABRIL	<b>Eixo: Convivência Social – Percurso II: “Agressividade”</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Bullying;</li> <li>- Cyberbullying;</li> <li>- Relacionamento interpessoal.</li> </ul>	Reforçar as regras do contrato de convivência, visando integrar a grupo e prevenir situações de agressividade no convívio do serviço.



<b>MAIO</b>	<b>Eixo: Participação – Percurso III: “Desinibição”</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Participação;</li><li>- Comunicação;</li><li>-Empatia e Auto-conhecimento.</li></ul>	Facilitar a realização de atividades futuras, potencializando a comunicação do grupo facilitando a troca de ideias e pensamentos.
<b>JUNHO</b>	<b>Eixo: Participação – Percurso IV: “Políticas Públicas”</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Violação de direitos: trabalho infantil, exploração sexual infanto-juvenil e violências contra crianças e adolescentes;</li><li>- Participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais);</li><li>Participação: no serviço, no território e participação como cidadão;</li><li>- Documentação pessoal.</li></ul>	Estimular mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública: serviço de convivência, comunidade, escola e outros.
<b>JULHO</b>	<b>Eixo: Convivência Social – Percurso V: “Ética”</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Empatia, respeito mútuo, justiça, diálogo e solidariedade;</li><li>- Valores morais e Afetividade.</li></ul>	Fortalecer o conhecimento da Ética, bem como incorporá-la as atitudes cotidianas de nossa realidade.
<b>AGOSTO</b>	<b>Eixo: Participação Social – Percurso VI: “Empreendedorismo”</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Protagonismo e Autonomia;</li><li>-Habilidades e capacidades;</li><li>-Visão crítica;</li><li>-Mundo do trabalho;</li><li>-Profissões;</li><li>-Inclusão digital e nas tecnologias de informação;</li><li>-Comunicação.</li></ul>	Ampliar o universo informacional dos usuários no que diz respeito à atitude empreendedora coletiva, de forma a desempenhar um papel de protagonismo em questões de cidadania, solidariedade e luta pelo bem estar comum.



<b>SETEMBRO</b>	<b>Eixo: Participação Social - Percurso VII: "Meio Ambiente e Saúde"</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Meio ambiente: rural, urbano, natural ou construído, comunidade, CRAS, escola e outros;</li><li>-Hábitos e comportamentos saudáveis: aspectos físicos e relações sociais.</li></ul>	Ampliar a percepção de meio ambiente além das paisagens para o interior do espaço individuais e coletivos que ocupamos. Trabalhar a importância da saúde, qualidade de vida e bem-estar, ajudando os participantes e seus familiares a internalizarem hábitos de vida que foquem no desenvolvimento saudável.
<b>OUTUBRO</b>	<b>Eixo: Direito de Ser – Percurso VIII: "Direito de Brincar"</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Direito a aprender e experimentar, de brincar, ser protagonista, de adolecer, de ter direitos e deveres, de pertencer, de ser diverso e de comunicar-se;</li><li>-ECA.</li></ul>	Estimular o exercício da infância e da adolescência por meio de experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.
<b>NOVEMBRO</b>	<b>Eixo: Convivência Social - Percurso IX: "Diversidades"</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Convívio com as diversidades: Étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, relacionadas às pessoas com deficiências, exclusões e marginalizações.</li></ul>	Reconhecer a diversidade presente nos espaços de convívio, visando a construção de uma postura de tolerância e respeito ao outro.
<b>DEZEMBRO</b>	<b>Eixo: Convivência Social - Percurso X: "Cultura de Tolerância e de Paz"</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>-Cultura de paz e não violência;</li><li>-Valores da paz: aceitação, auto aceitação, autocontrole, auto respeito, autodisciplina, bom humor, calma, disciplina, compreensão, paciência, tolerância, etc</li></ul>	Buscar alternativas que promovam a paz, com ações transformadoras da realidade, acerca da situação vivenciada no dia-a-dia, propondo à família, à comunidade e à sociedade uma nova visão frente à violência.



## 14 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Meta	Periodicidade	Resultado esperado
Formação continuada dos profissionais	Mensal	Qualificação no trabalho desenvolvido.
Produção de relatórios quantitativos e qualitativos	Mensal	Avaliação, monitoramento e divulgação dos indicadores de atendimento do SCFV e aperfeiçoamento do serviço através de coleta de dados e avaliação do impacto junto aos usuários.

### 15.1 IMPACTOS ESPERADOS:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças Redução e Prevenção de situações sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de isolamento social e de institucionalização.

## 16 APLICAÇÃO DE RECURSOS

16.1 VALOR ANUAL DO REPASSE: 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)

### 16.2 PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza das Despesas		Concedente	Conveniente	Total
Custeio	99,9%	2.180.000,00	-	2.180.000,00
Capital	0,1%	20.000,00	-	20.000,00
Total Geral	100%	2.200.000,00	-	2.200.000,00



### 16.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / PLANO DE APLICAÇÃO

Nº DE PARCELAS	MÊS DE REPASSE	CUSTEIO VALOR	CAPITAL VALOR
1ª	jan/20	170.000,00	
2ª	fev/20	160.000,00	10.000,00
3ª	mar/20	170.000,00	
4ª	abr/20	160.000,00	10.000,00
5ª	mai/20	170.000,00	
6ª	jun/20	220.000,00	
7ª	jul/20	170.000,00	
8ª	ago/20	170.000,00	
9ª	set/20	170.000,00	
10ª	out/20	200.000,00	
11ª	nov/20	200.000,00	
12ª	dez/20	220.000,00	
<b>TOTAIS</b>	-	<b>2.180.000,00</b>	<b>20.000,00</b>

### 16.4 DAS DESPESAS DE CUSTEIO:

#### MATERIAL DE CONSUMO (Despesas de custeio)

- Material de expediente;
- Material didático-pedagógico;
- Material de processamento de dados;
- Material de copa e cozinha;
- Material de limpeza e produção de higienização;
- Material para manutenção de bens imóveis;
- Material para manutenção de bens móveis;
- Material elétrico e eletrônico;
- Alimentação (lanches para eventos e atividades externas);
- Gás engarrafado;
- Outros materiais com fins de apoio administrativo da entidade.

#### OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Despesas de Custeio)

- Serviços técnicos profissionais prestados por empresas;
- Serviços de energia elétrica;
- Serviços de água e esgoto;
- Serviços gráficos;
- Vale transporte;



- Serviços de cópias e reprodução de documentos;
- Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados;
- Manutenção e conservação de bens imóveis;
- Tarifa de gás canalizado e ou cargas de gás de cozinha;
- Outros serviços de pessoa jurídica com fins de apoio administrativo da entidade.

#### **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (Despesas de Custeio)**

- Serviços prestados por técnicos/profissionais;
- Manutenção e conservação de equipamentos;
- Manutenção e conservação de bens móveis;
- Manutenção e conservação de bens imóveis;

#### **DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS (Despesas de folha de pagamento Pessoal)**

- Vencimentos e Vantagens fixas;
- Obrigações Patronais;
- Outras despesas de pessoal com fins de apoio administrativo da entidade.

#### **16.5 DAS DESPESAS DE CAPITAL**

- Computadores
- Mesas/cadeiras/armários
- Divisórias
- Ventiladores
- Ar condicionado
- Máquinas fotográficas
- Tatames
- Eletro/eletrônico
- Outros materiais, caso necessário, conforme demanda do Serviço.

OBS.: As despesas somente poderão ser efetuadas de acordo com o que está discriminado no Plano de Aplicação dos Recursos.

#### **17 RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos disponibilizados por esta entidade atendem equipe mínima para oferta do SCFV conforme disposto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 269/2006 e reimpressa em 2009;



Função	CH	Qtd.
Coordenador SCFV	40	01
Secretária da coordenação	40	01
Orientador(a) Social	40	07
Psicólogo	10	01
Facilitador(a) Social	40	06
Facilitador(a) Social	30	05
Facilitador(a) Social	20	04
Servente/Apoio	40	16
<b>Total</b>		<b>41</b>

## 18.1 DESCRIÇÃO DE CARGOS

### 18.1 Coordenador Geral

**Descrição Sumária:** Responsabilizar-se pela execução e gestão do serviço e da equipe de trabalho.

#### Responsabilidades Periódicas

1. Responsabilizar-se pela oferta do Serviço, tendo em vista as diretrizes nacionais;
2. Responsabilizar-se pela seleção, contratação, capacitação, avaliação de desempenho, realocação e desligamento de todos os profissionais do Serviço;
3. Adequar os espaços físicos e materiais em quantidade e qualidade suficientes;
4. Articular parcerias, ações intersetoriais e de integração do Serviço em âmbito municipal;
5. Realizar reuniões periódicas com os responsáveis pela execução do Serviço nos núcleos de oferta para avaliação dos resultados;
6. Participar das reuniões de planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o aprimoramento da gestão e execução do Serviço;
7. Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.
8. Participar, sempre que possível, dos planejamentos e das capacitações desenvolvidas no Serviço.
9. Definir organização das oficinas;
10. Adequar atividades à legislação vigente;
11. Analisar viabilidade econômica das atividades;
12. Organizar calendário das atividades;
13. Estabelecer metas para o Serviço;
14. Estabelecer metas de inclusão de usuários no Serviço;
15. Definir indicadores de avaliação;
16. Avaliar disponibilidade de recursos materiais;
17. Avaliar disponibilidade de recursos humanos;
18. Estabelecer normas de funcionamento do Serviço;
19. Controlar assiduidade e pontualidade dos profissionais;



20. Supervisionar registros das atividades;
21. Alocar recursos físicos;
22. Aplicar normas disciplinares;
23. Disponibilizar recursos instrucionais;
24. Acompanhar cumprimento do plano de trabalho;
25. Supervisionar equipe técnica do SCFV;

**Subordinação:** Reporta-se ao Diretor Executivo.

## 18.2 Secretária da Coordenação

**Descrição Sumária:** Executar serviços de organização de arquivo, preservação de documentos, coletânea de leis e escrituração de documentos, registrar e manter atualizados os assentamentos funcionais de servidores, organizar e preparar a documentação necessária para o encaminhamento de processos diversos.

### Responsabilidades Periódicas:

1. Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo e os registros de forma a permitir, em qualquer época, a verificação e a autenticidade dos documentos.
2. Redigir e expedir toda a correspondência oficial do SCFV.
3. Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordens de serviço, circulares, resoluções, e demais documentos.
4. Auxiliar na elaboração de relatórios.
5. Controle das Horas Extras dos Funcionários;
6. Controle da Folha Ponto dos Funcionários;
7. Orçamentos diversos;
8. Organização de eventos sob responsabilidade da gestão;
9. Contato direto com os Profissionais (recados, avisos, pedidos, etc.);
10. Contatos com outras parcerias;
11. Controle da documentação realizada pelo Serviço;
12. Organização e distribuição dos materiais adquiridos;
13. Apresentar à Coordenação, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados.
14. Preparar e secretariar reuniões, quando convocado pela direção.
15. Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria.
16. Comunicar à direção toda a irregularidade que venha ocorrer na secretaria.
17. Auxiliar na distribuição dos recursos humanos, físicos e materiais disponíveis;
18. Participar do planejamento do SCFV.
19. Auxiliar na coleta e organização de informações, dados estatísticos dos SCFV.
20. Representar a Coordenação quando se fizer necessário.

**Subordinação:** Reporta-se a Coordenadora geral do SCFV

### Qualificações Exigidas:

1. **Escolaridade:**  
Mínima: Ensino Médio Completo



Desejável: Cursando técnico ou superior em Administração, Tecnologia em Gestão, Letras ou Secretariado Executivo.

**2. Experiência:**

Mínima: Experiência em rotinas administrativas;  
Experiência com atendimento ao público;  
Boa comunicação oral e escrita;  
Conhecimento básico em informática (Pacote Office).

**3. Competências:**

Organização, flexibilidade, criatividade, visão-estratégica, comprometimento, motivação, ética, coragem, inteligência-emocional.

### 18.3 Orientador Social

**Descrição Sumária:** É responsável, em conjunto com os Facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando-as aos diferentes atores envolvidos no trabalho e às crianças e aos adolescentes do(s) Grupo(s).

#### Responsabilidades Periódicas

1. Atuar como referência para crianças/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade;
2. Solicitar à equipe de referência do CRAS atendimento individualizado e visitas domiciliares a famílias participantes do SCFV, quando identificada necessidade;
3. Desenvolver e divulgar atividades coletivas e comunitárias no território;
4. Acompanhar os Grupos sob sua responsabilidade, coletando informações para registro diário de participação dos usuários e relatórios quantitativos mensais;
5. Avaliar, junto aos usuários, os resultados e impactos do Serviço;
6. Prestar esclarecimentos aos órgãos de fiscalização sempre que demandado.
7. Mediar os processos grupais do Serviço, sob orientação da Coordenação Geral do SCFV;
8. Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela oferta do SCFV;
9. Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos, de acordo com os percursos do SCFV;
10. Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela oferta do Serviço;
11. Supervisionar e orientar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários;
12. Manter arquivo físico da documentação dos usuários e grupos do SCFV, incluindo os formulários de registro diário de participação nas atividades;

**Subordinação:** Reporta-se ao Coordenador Geral do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 0 a 17 anos.



### Requisitos ou Qualificações Exigidas

- ✓ Escolaridade:
- ✓ Mínimo: Ensino Superior
- ✓ Desejável: Pós-Graduação na área de assistência social ou educação.

### Experiência:

- ✓ Desejável: Ter atuado na área social.

### Conhecimentos:

- ✓ Políticas de Assistência Social.
- ✓ Conhecimento da legislação e orientações específicas para o serviço.
- ✓ Conhecimento da legislação sobre educação.
- ✓ Noções de Informática;

### Competências:

- ✓ Organização;
- ✓ Flexibilidade;
- ✓ Criatividade;
- ✓ Visão-estratégica;
- ✓ Comprometimento;
- ✓ Motivação;
- ✓ Ética;
- ✓ Inteligência-emocional.

## 18.4 Facilitador Social

**Descrição sumária:** É responsável pela realização e mediação de grupos de convívio, respeitando sua área de atuação e competências. Deverão planejar, junto ao orientador social, as estratégias que serão desenvolvidas visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.

### Responsabilidades Periódicas

1. Respeitar os direitos fundamentais da criança e do adolescente.
2. Participação na organização e coordenação de eventos artístico-culturais e esportivos vinculados ao SCFV.
3. Desenvolvimento e organização de atividades coletivas, eventos esportivos e de lazer, e outras dimensões culturais.
4. Participação de atividades de capacitação e formação continuada da equipe de trabalho responsável pela oferta do serviço.
5. Participar de grupos de estudo, cursos, seminários e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento e melhoria na qualidade do serviço.
6. Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho.
7. Elaborar seu planejamento de acordo com as Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 17 anos, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Planejamento Estratégico do CRAS e Plano de trabalho do SCFV.



8. Cumprir e fazer cumprir as rotinas estabelecidas para o bom funcionamento do serviço.
9. Organizar o ambiente de trabalho no início e final de cada atividade.
10. Integrar-se e construir vínculos com a criança e o adolescente promovendo a sua participação em todas as atividades.
11. Promover o desenvolvimento da criança e do adolescente, elevando-a a uma compreensão cada vez maior sobre o mundo e sobre si mesmo na perspectiva da prevenção e do favorecimento ao acesso aos seus direitos.
12. Respeitar a criança e o adolescente enquanto sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento, comprometendo-se com a eficácia de seu aprendizado e socialização, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, vexatório ou constrangedor;
13. Cumprir as metas estabelecidas no plano de trabalho;
14. Elaborar relatório quantitativo e qualitativo das atividades realizadas.

**Subordinação:** Reporta-se ao orientador social.

### 18.5 Servente Limpeza

**Descrição Sumária:** Executar trabalhos de limpeza em geral, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente.

#### Responsabilidades Periódicas

1. Executar os serviços de conservação e limpeza do espaço ocupado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
2. Responsabilizar-se pelo uso adequado do material de limpeza, material permanente e de consumo, ressarcindo os danos causados pelo mau uso;
3. Verificar diariamente as condições de ordem e higiene de todas as dependências da unidade sob sua responsabilidade;
4. Armazenar adequadamente produtos químicos e de limpeza, não os deixando ao alcance das crianças.
5. Comunicar ao orientador social as irregularidades de que tiver conhecimento;
6. Usar roupas e calçados que atendam as normas da vigilância sanitária;
7. Atender as crianças e adolescentes com cordialidade e respeito, bem como os demais profissionais do Serviço;
8. Cumprir seu horário de trabalho e participar das reuniões e capacitações quando convocada;
9. Utilizar EPI's fornecido pela entidade mediante recibo e fiscalização;
10. Efetuar as demais tarefas correlatas à função.

**Subordinação:** Reporta-se ao orientador social.



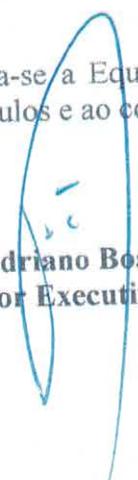
### 18.6 Servente Cozinha

**Descrição Sumária:** Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e padrões de qualidade. Auxiliar na organização e supervisão dos serviços de cozinha

#### Responsabilidades Periódicas

1. Executar os serviços de conservação e limpeza do espaço ocupado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFCV;
2. Responsabilizar-se pelo uso adequado do material de limpeza, material permanente e de consumo, ressarcindo os danos causados pelo mau uso;
3. Verificar diariamente as condições de ordem e higiene de todas as dependências da unidade sob sua responsabilidade;
4. Comunicar ao orientador social as irregularidades de que tiver conhecimento;
5. Usar roupas e calçados que atendam as normas da vigilância sanitária;
6. Atender as crianças e adolescentes com cordialidade e respeito, bem como os demais profissionais do Serviço;
7. Cumprir seu horário de trabalho e participar das reuniões e capacitações quando convocada;
8. Utilizar EPI's fornecido pela entidade mediante recibo e fiscalização;
9. Preparar e servir alimentação de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista;
10. Prezar pelas normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme legislação vigente;
11. Receber e conferir qualitativamente e quantitativamente os gêneros alimentícios de acordo com a requisição de entrega, informando ao orientador social situações irregulares que ocorrerem;
12. Encarregar-se pelo acondicionamento e pela conservação dos alimentos;
13. Responsabilizar-se pela conservação e uso adequado dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, informando quanto à necessidade de conserto ou substituição;
14. Zelar pelo local de armazenamento e distribuição da alimentação, mantendo-o limpo e organizado;
15. Comunicar, com devida antecedência, falta de material, gás e alimentos;
16. Responsabilizar-se pela limpeza e organização da cozinha, dos equipamentos e utensílios e pelo depósito da alimentação;
17. Manter atualizada a carteira de saúde exigida pela Vigilância Sanitária;
18. Somente permitir a entrada na cozinha de pessoas que irão executar alguma atividade inerente à alimentação e devidamente paramentada;
19. Efetuar as demais tarefas correlatas à função.

**Subordinação:** Reporta-se a Equipe de Referência de cada núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e ao coordenador do SCFV.

  
**Adriano Boaroli**  
Diretor Executivo Afasc

  
**Maria Lauridia da Silva**  
Coordenadora SCFV Afasc



## REFERÊNCIAS

BRASIL (2014). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009**. Brasília. Disponível em  
<[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)>

BRASIL (2009). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica - NOB/SUAS**, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília. Disponível em  
<<http://www.mds.gov.br/cnas/comissoes-tematicas/comissao-de-politica/norma-operacional-basica-de-recursos-humanos-do-suas-nob-rh-suas.pdf/download>>

BRASIL (2014). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretária Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. **Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**. Brasília. Disponível em <  
[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/perguntas\\_e\\_respostas/Perguntas\\_FrequentesSCFV\\_03022016.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/Perguntas_FrequentesSCFV_03022016.pdf)>